



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

Gabinete da Presidência

Ofício nº 102 /2026

Mundo Novo/BA, 17 de julho de 2026.

Ao Senhor

PAULO ROBERTO FENTANES BORGES

Chefe de Gabinete - Prefeitura Municipal de Mundo Novo – Bahia

Assunto: Recebimento do Ofício nº 194/2026 – Termo de Convênio nº 146/2026 (Reforma e Ampliação do Hospital Municipal). **Exigência** de documentos, informações, publicação do extrato e atualização imediata no sítio oficial e no Portal da Transparência.

Senhor Chefe de Gabinete,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 194/2026, de 14 de julho de 2026, por meio do qual Vossa Senhoria, de ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Ana Paula de Oliveira Costa, encaminha cópia do **Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 146/2026**, celebrado entre o Município de Mundo Novo/Fundo Municipal de Saúde e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB / Fundo Estadual de Saúde – FES-BA, cujo objeto é a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Mundo Novo/BA, no valor total de **R\$ 18.015.968,27** (sendo R\$ 17.655.648,90 de recursos estaduais e R\$ 360.319,37 de contrapartida municipal).

Recebido
17.07.26
Kelyo Gallo



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

O documento foi protocolado nesta Casa Legislativa e será submetido à análise da Assessoria Jurídica e das Comissões Permanentes competentes, nos termos do Regimento Interno e da legislação aplicável, especialmente o art. 4º da Lei Municipal nº 1.110/2009.

No exercício **inegociável** do dever de fiscalização e controle externo desta Câmara Municipal, e com fulcro no art. 4º da Lei Municipal nº 1.110/2009, no Regimento Interno desta Casa, nos princípios da publicidade e da transparência (art. 37 da Constituição Federal e Lei de Acesso à Informação) e nas próprias cláusulas do convênio (em especial as Cláusulas 4ª, 5ª, 8ª, 10ª e 15ª), **exigimos**, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento deste ofício, o integral atendimento das providências e o envio da documentação e informações abaixo, sob pena de adoção das medidas legislativas e de controle cabíveis:

I – Publicação do extrato e eficácia do convênio

1. Cópia do extrato do Termo de Convênio nº 146/2026 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, com indicação da data e do número da edição;
2. Comprovante de que a publicação ocorreu no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura (Cláusula Décima Quinta);
3. Informação clara sobre a data de início da vigência efetiva do convênio e, se houver atraso na publicação, as medidas **já adotadas** para regularização, com indicação de responsáveis e prazos.

II – Transparência e publicidade no âmbito municipal

4. Publicação e manutenção **atualizada e permanente**, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mundo Novo e no **Portal da Transparência**, do extrato do Termo de Convênio nº 146/2026, contendo, no mínimo: objeto, finalidade, valores totais e de cada partícipe, datas de liberação de recursos, detalhamento da aplicação dos recursos, contratações realizadas e cronograma de execução;
5. Disponibilização, em local de fácil visibilidade (sítio oficial ou sede da Prefeitura), das informações exigidas na Cláusula 8.1.1, alínea "n", do convênio;
6. Atualização periódica e comprovável dos dados relativos à execução física e financeira da obra, inclusive prestações de contas parciais e final;
7. Envio imediato dos links de acesso às páginas onde as informações estão ou serão disponibilizadas, com indicação nominal do responsável pela atualização.

III – Documentação e informações complementares

8. Cópia integral e autenticada do processo administrativo nº 019.5120.2026.0020088-72;



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

9. Projeto Básico / Termo de Referência e orçamento detalhado (planilha orçamentária) aprovados;
10. Cronograma físico-financeiro completo e memorial descritivo da obra;
11. Comprovante de abertura e regularidade da conta bancária específica (Banco do Brasil, Agência 0109-0, Conta Corrente 24.694-8);
12. Documentos de titularidade dominial da área de intervenção e licenças ambientais/sanitárias já obtidas ou em andamento;
13. Indicação do fiscal da obra e do responsável técnico municipal, com as respectivas ARTs/RRTs;
14. Demonstrativo da contrapartida municipal (R\$ 360.319,37), com previsão orçamentária e cronograma de desembolso, bem como comprovantes de depósito das parcelas já realizadas — em especial a 1ª parcela de R\$ 27.123,22, devida em até 15 dias após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado;
15. Informações sobre a existência de eventuais aditivos, apostilas ou alterações já formalizadas;
16. Situação atual da execução: se já houve liberação da 1ª parcela estadual (R\$ 1.329.037,68), início das obras e cumprimento das metas do Plano de Trabalho;
17. Medidas adotadas para cumprimento das obrigações do Município previstas nas Cláusulas 4ª, 6ª, 8ª e 10ª do Termo de Convênio;
18. Previsão concreta de apresentação das prestações de contas parciais e final a esta Câmara Municipal, em atenção ao princípio da publicidade e ao controle social.

A documentação deverá ser encaminhada preferencialmente por meio eletrônico oficial e, se possível, em formato digital pesquisável.

Ressaltamos, com a devida veemência, que a ausência de publicação do extrato e a falta de atualização das informações no sítio oficial e no Portal da Transparência comprometem a eficácia do convênio, a regularidade da execução e o controle social. Trata-se de obrigação legal e contratual, e não de mera liberalidade. A omissão ou o atendimento parcial serão interpretados como descumprimento do dever de transparência e de colaboração com o Poder Legislativo, ensejando as providências cabíveis.

Informamos, ainda, que o teor deste ofício e a documentação eventualmente recebida serão levados, de imediato, ao conhecimento do Plenário e das Comissões Permanentes competentes, podendo ensejar a formalização de **Requerimento de Informações**, pedidos de fiscalização,



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

indicação de irregularidades e demais medidas de controle externo, nos termos do Regimento Interno e da legislação aplicável.

Exigimos o cumprimento integral e tempestivo do ora solicitado. Colocamo-nos à disposição apenas para esclarecimentos estritamente necessários e reiteramos que, doravante, toda documentação complementar relativa ao referido convênio deverá ser encaminhada oficialmente a esta Câmara, sob protocolo.

Atenciosamente,


MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente